



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 0860 DE 04 DE novembro DE 2005.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial
Na importância de R\$ 12.675,00

O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

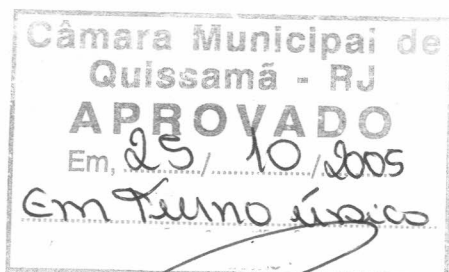
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 12.675,00 (Doze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais), para atender o Termo de Responsabilidade nº 2060 MPAS/SEAS/2000 – “ **Programa da Juventude – Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano**”, Funcional Programática 08.243.0074.1.073.000.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, conforme anexo I, serão provenientes do termo mencionado no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 04 de novembro de 2005.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal



Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 05/11/2005

Edição 5748

Ass.: Rosemary de Souza
Diretor de Departamento
de Apoio Adm. ao Gabinete
Matr.: 207

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 497 - Alto Alegre
Quissamã - RJ - (22) 2768-1020 - 2768-1024